



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora

ANELISE LIZ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 086/2021

Senhora Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar e Especial para alocar no orçamento de 2021 rubricas referente a Despesas que não ficaram alocados no orçamento.

As devidas despesas não foram alocadas no orçamento de 2021, uma vez que quando enviamos o orçamento para câmara a previsão do recurso do FUNDEB era de R\$ 8.334.232,00 (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais). Com a aprovação da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que determinou um novo cálculo de distribuição do Fundeb, realizamos uma nova estimativa de receita, passando a previsão para R\$ 10.423.374,63 (dez milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), e sendo assim prevemos um superávit de R\$ 2.089.142,63 (dois milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Por margem de segurança, estamos enviando o projeto com estimativa de superávit de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), e seguiremos acompanhando a confirmação da estimativa, e sendo necessário faremos novas suplementações.

O devido projeto prevê a abertura de crédito especial e suplementar, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) do superávit do FUNDEB e R\$ 300.000,00 (trezentos mil) com redução do orçamento em outras rubricas.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Mostardas, 15 de julho de 2021.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 086/2021

de 15 de julho de 2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu,
MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial e Suplementar**
no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0031-RECURSO FUNDEB

07011236100822.267000-FUNDEB-MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
07011236100822.267000-3.3.90.30.00.00.00-(6433)- Material de Consumo.....R\$ 150.000,00
07011236100822.267000-3.3.90.32.00.00.00-(6434)- Material de Distrib. Gratuita.....R\$ 4.000,00
07011236100822.267000-3.3.90.39.00.00.00-(6435)- Outros Serviços de Terceiros-Pes. JurídicaR\$ 250.000,00
07011236100822.267000-4.4.90.52.00.00.00-(6436)- Equip. e Material Permanente.....R\$ 415.000,00

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0031-RECURSO FUNDEB

07011236100822.267000-FUNDEB-MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
07011236100822.267000-3.3.90.36.00.00.00-()- Outros Serviços de Terceiros-Pes. Física.....R\$ 5.000,000
07011236100822.267000-3.3.90.39.99.00.00-()- Outros Serviços de Terceiros-Pes. JurídicaR\$ 5.000,00
07011236100822.267000-3.3.90.40.00.00.00-()- Serv.de Tecnologia da Inf.e Comunicação.....R\$ 5.000,00
07011236100822.267000-4.4.90.51.00.00.00-()- Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0031-RECURSO FUNDEB

07031236102502.273000-FUNDEB-TRANSPORTE ESCOLAR –ENSINO FUNDAMENTAL
07031236102502.273000-3.3.90.39.00.00.00-()- Outros Serviços de Terceiros-Pes. JurídicaR\$ 320.000,00
07031236102502.273000-3.3.90.39.99.00.00-()- Outros Serviços de Terceiros-Pes. JurídicaR\$ 3.000,000
07031236102502.273000-3.3.90.30.00.00.00-()- Material de Consumo.....R\$ 5.000,000

CRÉDITO ESPECIAL
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Recurso: 0031-RECURSO FUNDEB

14012884600000.002000-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
14012884600000.002000-3.2.90.21.00.00.00-()-Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 34.200,0
14012884600000.002000-4.6.90.71.00.00.00-()-Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 3.800,00

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020-RECURSO MDE

07011236102302.046000-MDE-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
07011236102302.046000-3.3.90.32.00.00.00-()- Material de Distrib. Gratuita.....R\$ 180.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 086/2021

de 15 de julho de 2021

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 1025-SAL. EDUCAÇÃO

07011236102302.046000-SAL EDUCAÇÃO -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

07011236102302.046000-3.3.90.32.00.00.00-()- Material de Distrib.Gratuita.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se referem no artigo primeiro serão cobertos pela reestimativa do orçamento do Excesso de Arrecadação do orçamento de 2021 do recurso abaixo especificado :

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 0031-RECURSO FUNDEB.....R\$ 1.700.000,00

Art. 3º - Os créditos a que se referem no artigo primeiro serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 0020-MDE – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA

07031236802502.050000-3.3.90.39.99.00.00-(4150)- Outros Ser. Terceiros –Pessoa Jurídica.....R\$ 160.000,00

TOTAL.....R\$ 160.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 1025-SALARIO EDUCAÇÃO- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA

07031236802502.050000-3.3.90.39.99.00.00-(4151)- Outros Ser. Terceiros –Pessoa Jurídica.....R\$ 140.000,00

TOTAL.....R\$ 140.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE